



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## LEI Nº 1678, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

**“AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDA DE LOTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender, através de procedimento licitatório denominado concorrência pública, prevista na Lei Federal 8.666/93, o lote de terreno referente a matrícula nº 20.436, com área de 920,37 metros quadrados, anexa a esta Lei, localizado nesta cidade, na Avenida Vespaziano Alves de Souza, de propriedade do Município de Pirajuba, pelo preço mínimo de R\$ 72,84 (setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) o metro quadrado, por quanto foi o mesmo avaliado.

**Art. 2º** - O valor da arrematação do lote mencionados nesta lei, poderá ser parcelado em até 10 parcelas mensais e iguais, a critério do Poder Executivo.

**Art. 3º** - A outorga da escritura do lote arrematado fica condicionada a quitação das parcelas por ventura concedidas.

**Art. 4º** - O valor do metro quadrado estipulado no art. 1º, desta Lei, poderá ser elevado, por Decreto do Poder Executivo, caso ocorra qualquer circunstância mercadológica ou inflacionária que permita tal ajustamento para maior. Porém, o valor referido jamais poderá ser decrescido pelo Poder Executivo, necessitando nova Lei para assim prever.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

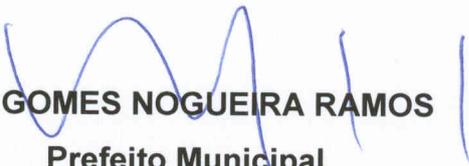
CNPJ-18.428.847/0001-37

**Art. 5º** - Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,

Aos 09 de dezembro de 2019.

  
**RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 09 de dezembro de 2019.	
Nome: <u>Franciele Reis Mendes</u>	
Ass.: <u>[assinatura]</u>	Masp.: <u>783</u>

